



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 109/2000

"Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, os Subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito, fixados nos valores abaixo consignados:

PrefeitoR\$ 3.500,00

Vice – PrefeitoR\$ 1.750,00

Parágrafo Único – O Vice – Prefeito, nomeado a Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória obedecido o disposto no Art. 37. inciso XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 29 de setembro de 2000.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito